

LEI Nº. 8.170 , de 20 / 03 /2014

Processo: 69.054

PROJETO DE LEI N°. 11.488

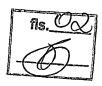
Autoria: ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

Ementa: Denomina "Rua RENATO PICCHI" a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Arquive-se

Diretoria Legislativa 27/03/2014



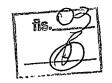


Matéria: PL 11.48	Prazos				
À Comissão de Justiça e Reda W L Diretora L 18 / 02	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias				
Providente de CIP	m = 430				
	Presidente da CJR		Relator		
Designo Relator o Vereador: Company Presidente Pre		Voto: 🏹	favorável contrário		
Outras Comissões	Rel	ator	Voto do Relator		
À	Designo c	Vereador:	favorável contrário		
Diretora Legislativa / /	Presidente / /		Relator / /		
À	Designo o Vereador:		favorável contrário		
Diretora Legislativa / /	Presidente		Relator / /		
À	Designo o Vereador:		favorável contrário		
Diretora Legislativa / /	Presidente / /		Relator / /		





Câmara Municípal de Jundiaí Estado de São Paulo



KORROW PELL, AUGUSTRA O COTTAL, TOWN IN EACH

P 1448/2014

Apresentado,
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Presidente

Presidente 25/02/2014

PROJETO DE LEI N.º 11,488 (Antonio Carlos Pereira Neto)

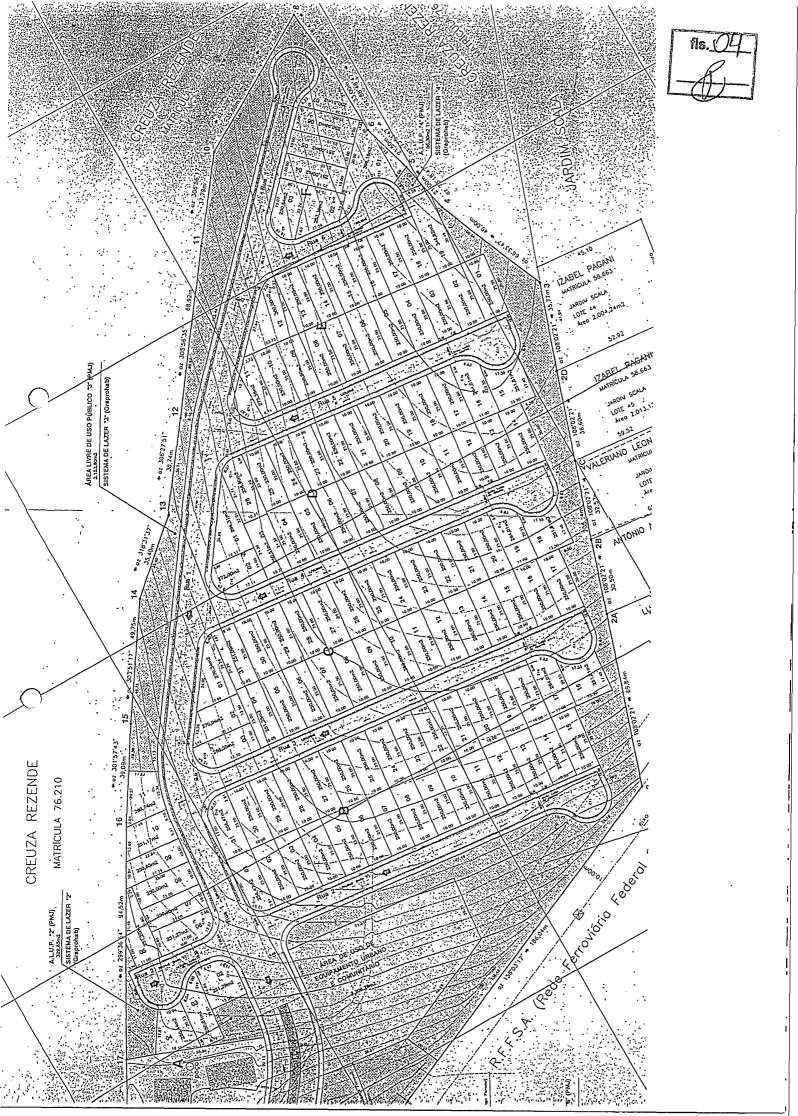
Denomina "Rua RENATO PICCHI" a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

Art. 1º. É denominada "Rua RENATO PICCHI" a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 18/02/2014

'Doca'





Câmara Municipal de Jundiaí Estado de São Paulo



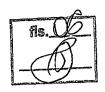
(PL n.º 11.488 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue ao bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Pares para aprovação da iniciativa.

'Doca'



DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: RENATO PICCHI

NASCIMENTO: data: 06/05/1917 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 14/04/1999 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Alberto Picchi

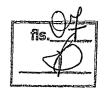
Mãe: Maria Gáspari Picchi

Justificativa da homenagem

Representante da família ou informante:

Nome: Mário Renato P. da Cunha - neto

Endereço: Rua Senador Fonseca, 679 - apto 1 - Centro



BIOGRAFIA

Nome: RENATO PICCHI

Nascimento: 06/05/1917 - Jundiaí

Falecimento: 14/04/1999 - Jundiaí

Filiação: Alberto Picchi

Maria Gáspari Picchi

Esposa: Durvalina Negro Picchi

Filhos: Vasco Picchi

Renata Picchi de Favre Ivana Picchi L. da Cunha

Seis netos

Nascido em Jundiaí, de família tradicionalmente ligada à comercialização da carne, começou trabalhar muito novo para ajudar no sustento da casa e estudo dos irmãos mais novos.

Frequentou a Escola Paroquial Francisco Telles.

Sempre morou no centro da cidade, enquanto solteiro na Rua Barão de Jundiaí, onde teve açougue e depois de casado, até seu falecimento, na Rua Senador Fonseca.

Pessoa extrovertida, de sorriso fácil, era muito conhecido e tinha muitos amigos.

Sempre trabalhando trouxe para Jundiaí representações de grandes frigoríficos como: Mouran – de Andradina; Anglo – de Barretos; Swift e por muitos anos se manteve no comércio central/acougue.

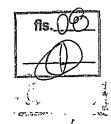
Era extremamente ligado ao esporte. Ganhou muitas medalhas. Foi campeão de basquete pela Esportiva; jogava futebol pelo Comercial; o Paulista Futebol Clube era seu time de coração que acompanhava em sua cadeira cativa, todos os jogos. Também no "Bolão" tinha sua cadeira cativa e era frequentador assíduo, assim como o Clube Jundiaiense, sócio desde sempre.

Despertou nos filhos e netos o amor pelo esporte e pelos estudos, que sempre exigiu, pois dizia que era a melhor e maior herança que poderia deixar.

Foi um pai e principalmente um avô, alegre, amoroso, parceiro, divertido, muito dedicado à família, sempre pronto à ajudar, ouvir, aconselhar ...

Deixou grande exemplo de despreendimento dos bens materiais e honestidade, a ser seguido.





OF. ACPN. Nº. 009/2011

Jundiai, 24 de janeiro de 2011

Prezado Secretário:

Vimos através do presente, solicitar de V.Sa. informações referentes às ruas do Loteamento Residencial dos IPÊS, localizado à Rua Antonio demarchi, sítio Corrupira e Engordador, Bairro Engordadouro / Jundiaí . (Matr.83.662 do Cart. Do 1º.O.R.I.)

- se integram o patrimônio público
- se estão oficializadas
- se já receberam denominação

Esclarecemos que tal solicitação deve-se ao fato de pretendermos entrar com Projeto de Lei de Denominação e para isso solicitamos urgência nas informações.

Obs. Planta em anexo.

Na oportunidade reiteramos nossos protestos de elevada

estima e consideração.

JUNDIAL - S.P.

GP/SMAP

RECEBIDO

Atenciosamente,

Vereador PP

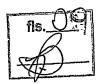
Ao Ilmo.

SR. ORACI GOTARDO

DD. Secretário de Assuntos Parlamentares



Secretaria da Casa Civil



OF. SMCC/DAP n.º 26/2014

. Jundiaí, 10 de fevereiro de 2014.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao que consta do Ofício ACPN 09/2011 (Processo n.º 2.222-3/2011), vimos, informar a V. Exa. que conforme manifestação dos órgãos técnicos competentes, as Ruas 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Loteamento Residencial dos Ipês, localizadas à Rua Antonio Dermarchi, no Bairro do Engordadouro, integram o patrimônio público e não receberam denominação, podendo, portanto, prosperar a pretensão.

Informamos ainda que, as obras de infraestrutura das referidas ruas estão devidamente implantadas e concluídas.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

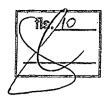
Atenciosamente,

JOSA SÍMOES DO CARMO FILHO
Diretor de Assuntos Parlamentares

Ao
Exmo. Sr.
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Nesta

lfs.3





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.054

PROJETO DE LE! Nº 11.488, do Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO, que denomina "Rua RENATO PICCHI" a Rua 1 do Loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

PARECER Nº 430

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Pereira Neto, que denomina "Rua Renato Picchi" a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro), destacada na planta de fls. 04.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos. em especial o expediente do Executivo de fls. 09, trata-se de via que incorpora o patrimônio público municipal e não recebeu denominação, e neste aspecto o projeto se afigura em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO

18 102/14

ŔA METO "Doca"

PAULO SERGIÓ MARTINS

mr

Sala das Comissões, 18.02.2014.

RAULO EDUARDO SILVA MALERBA

Presidente le Relator

ANTONIO DE PADUA PACHEGO

ROBERTO CONDE ANDRADE





proc. 69.054



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 11.488

Denomina "Rua RENATO PICCHI" a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

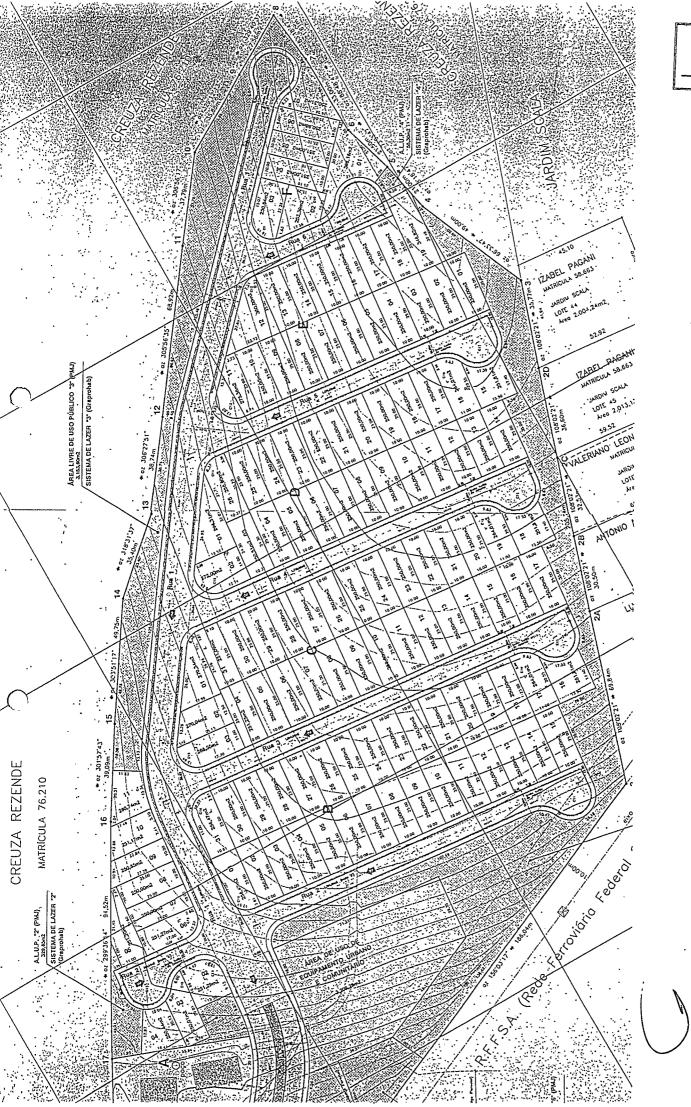
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 25 de fevereiro de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Rua RENATO PICCHI" a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

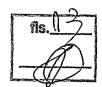
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de fevereiro de dois mil e catorze (26/02/2014).

GERȘON SARTORI Presidente









PROJETO DE LEI Nº. 11.488

PROCESSO

Nº. 69.054

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA	DE	ENTREGA	NA	PREFEITURA:
		DOM O TO TO TO THE PARTY OF THE	9 A A	

27,02,14

ASSI	NATU	JRAS:
------	------	-------

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

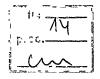
(15 dias úteis - LOJ, art. 53)

PRAZO VENCÍVEL em: 24/03/14

Diretora Legislativa







ÖF.GP.L. n.º 141/2014

Processo n.º 5.809-8/2014

CAMARA M. JUNDIAI (PROTOCO) 24/MAR/2014 17:47 069382

Jundiaí, 20 de março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNTE-SE Wllowfudi Diretoria Legislativa SST 03 12014

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 8.170, objeto do Projeto de Lei nº 11.488, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



Processo nº 5.809-8/2014 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – SP



LEI N.º 8.170, DE 20 DE MARÇO DE 2014

Denomina "Rua RENATO PICCHI" a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês (Bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2014, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1°. É denominada "Rua RENATO PICCHI" a Rua 1 do loteamento Residencial dos Ipês, localizado à Rua Antonio Demarchi (Bairro Engordadouro), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de março de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1

PUBLICAÇÃO Rubrica